

LEI Nº 3.388 DE 16 DE JUNHO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado à custear despesas com o Projeto Saneamento e Vida/CEF-Ministério das Cidades e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Especial no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), para atender despesas com perfuração de poço profundo, rede de adução, reservação e redes de abastecimento nas comunidades de Linha Sete e Linha Lajeado Pavão - área pertencente ao Município de Getúlio Vargas, com a seguinte classificação funcional e econômica:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01-SETOR DE AGRICULTURA

17-SANEAMENTO

17511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL

1751100061 – SANEAMENTO GERAL

17511000611.022 – PROJETO SANEAMENTO E VIDA

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$-30.000,00

(Recurso: SANEAMENTO E VIDA – Ministério das Cidades)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-30.000,00

OBJETIVO: "Visa a atender despesas com perfuração de poço profundo, rede de adução, reservação e redes de abastecimento nas comunidades de Linha Sete e Linha Lajeado Pavão - área pertencente ao Município de Getúlio Vargas."

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, receita originária de transferência do Ministério das Cidades para execução do Projeto de Saneamento e Vida, conforme Contrato de Repasse 158.953.55/2003.....R\$-30.000,00

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$-30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de junho de 2004.

DINO GIARETTA,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.